

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.  
RUMO A MUDANÇA

## LEI MUNICIPAL Nº 586/99

**AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETIVAR  
DOAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar doação abaixo relacionada:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Conselho Tutelar	01 Bicicleta	R\$ 150,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES  
Em , 06 de Abril de 1999

**ATAÍDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete